



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (0**43) 3573-1122
prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br
www.guapirama.pr.gov.br
Guapirama - Paraná

LEI N° 538/2016

Autoriza o Poder Executivo a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 748.499,61 (Setecentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta e um centavos).

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício, um Crédito Adicional Especial no valor até R\$ 748.499,61 (*Setecentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta e um centavos*) conforme detalhamento abaixo:

09 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

01 – Divisão de Educação

12.361.0003.1.003 – Construção e melhoria da Escola Municipal de Ensino Fundamental

449052.0000 – Equipamento e Material Permanente R\$ 748.499,61

FR – 126 – FNDE / Escola

Art. 2º - Para cobertura do Crédito citado no artigo anterior, servirá de recurso o excesso de arrecadação para FR 126 – FNDE /Escola referente ao Termo de Compromisso PAR n.º 32435/2014, no valor de R\$1.020.922,40, onde deduzimos o valor de parcela paga em anos anteriores no valor de R\$ 272.422,79, apurando o valor a receber de R\$ 748.499,61.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor nesta data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guapirama, aos 07 (sete) dias do mês de junho de 2016.

**PEDRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL**